

Março de 1961.
Decreto sobre abertura
de crédito espe-
cial.

O Prefeito Municipal de
Caldes, Estado de São Paulo:

faz o presente abrir a
conta municipal de
autor e em parâmetros e
promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil
cruzados), destinado a occu-
rir com seguintes despesas:

a) para transporte
de alunos, durante
o exercício 275.000,00

b) para pagamento de
juros bancários, du-
rante o exercício,
decorrente de opera-
ções de crédito até
o limite autorizado
pela Lei no 458, de
22/11/60 10.000,00

c) para pagamento de
juros bancários de-
corrente de desconto de
títulos emitidos pelo

Governo do Estado, a fa-
vor do Município,
através da Secretaria
da Fazenda, durante
o exercício, por an-
teciपाção parcial
da quota do excesso
de arrecadação, a
que se refere o ar-
tigo 70 da Constitui-
ção Federal

15.000,00

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será cobra-
do com os recursos oriun-
dos do excesso de arrecada-
ção previsto para o
atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na da-
ta de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal
de Melina, em 14 de Mar-
ço de 1967.

Wladimir
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data
supra.

Outina
Secretaria da Prefeitura